



ESTADO DE SERGIPE

PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

Publicado (a) em 08/10/2020

Canindé de São Francisco/SE

08 de Outubro de 2020

Creuza Maria da Silva

Assistente Adm. Juvenil

Mat. 3307

GABINETE DO INTERVENTOR

PORTARIA Nº 472/2020

De 08 de outubro de 2020

O Interventor do Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 40.674, de 21 setembro de 2020, e em sintonia com a Lei Complementar 11/2010, com base no art.1º.

Considerando o parecer Jurídico nº 166/2020, que dispõe sobre a redução de carga horaria de 50% (cinquenta por cento) da carga horaria de trabalho, para servidores públicos municipal estatutário, que tenha sob sua guarda filho portador de necessidades especial;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horaria ao (a) Servidor (a) Sr. (a) **JOSE MESSIAS DOS SANTOS**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 818006, expedida pela SSP/SE e do CIC/CPF sob o nº 885.916.975-53, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, Símbolo **N-I**, matrícula nº 5136, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com base no parecer nº 166/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Interventor do Município Canindé de São Francisco – SE, 08 de outubro de 2020.

EDGARD SIMEÃO DA MOTTA NETO
Interventor do Municipal